



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n. 354/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 30 de outubro de 2018.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a Lei nº 9.608/1998, que autoriza a prestação de serviço voluntário por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, sem geração de vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; bem como, a necessidade da Secretaria de Educação em possuir todas as informações para a realização de tais atividades: encaminhamos, em anexo, o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, detalhado a seguir.

- › O aludido documento subdivide-se nas versões destinadas ao menor e ao maior de idade.
- › O termo não substitui a necessidade do voluntário estar cadastrado na plataforma Transforma Recife.
- › O voluntário deverá entregar as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, comprovante de experiências profissionais (caso haja) e impressão do seu perfil no Transforma Recife. Caso seja de menor, é necessário apresentar também a documentação do responsável, com exceção do comprovante de escolaridade, experiências profissionais e cadastro no Transforma Recife.
- › Cada unidade educacional se responsabilizará pela coleta e autorização de informações, assim como, a permissão de realização do voluntariado.
- › Salientamos que o serviço voluntário deve ser complementar, não podendo ser substitutivo do serviço público efetivo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a DEGRE, através dos telefones (81) 3355-9102 ou 3355-9103. Certos da colaboração de todos, apresentamos nosso agradecimento, bem como, nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

MARIA COSTA

Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação